



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração

TERMO DE REFERÊNCIAS

Do: SMA – Gabinete do Secretário

Para: Setor de Licitações

Pedido de abertura de licitação

Solicitação de compra nº 25/2025

REQ.	52
PED.	
PROC.	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição **EMERGENCIAL** de motor eletrônico para portão com controle remoto, corrente e instalado no local, Rua Bento Gonçalves nº1020 para Prefeitura Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	-Motor eletrônico deslizante industrial de no mínimo 1cv, com garantia mínima de 12 meses; - 05 metros de corrente; - 50 controles remotos com pilha inclusa; - Com instalação inclusa (onde abrange deixar o portão em perfeito funcionamento com a utilização de materiais e/ou equipamentos necessários). O portão deverá ser entregue e instalado, pronto para o uso. - Garantia mínima de 12 meses do equipamento.	un	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se aquisição do motor eletrônico, devido o atual portão de acesso ao pátio da Prefeitura Municipal esta sendo fechado manualmente pelos motoristas. Esta foi a situação que a atual gestão se deparou no início de seu mandato e que não havia uma solução em andamento. No pátio da prefeitura fica a maior parte dos veículos do município, sejam carros, ambulâncias, micro-ônibus e por vezes até ônibus. Também, ao entrar pelo portão que hora apresenta problemas, se tem a cessão a porta dos fundos do prédio principal e ao prédio anexo. Não podemos correr o risco de sofrermos a invasão de terceiros e ocorrerem furtos ou até mesmo roubo no momento em que os motoristas chegam de viagem para deixar os veículos; é necessário manter a segurança dos veículos oficiais que ficam no pátio da Prefeitura se faz necessária aquisição do motor eletrônico, mantendo assim o maior controle de acesso ao



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração**

pátio da prefeitura e resguardo aos bens do município que ficam expostos, além de barrar o livre acesso aos prédios.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.012	4.4.90.51.99.00.00	4278	Outras Obras e Instalações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais com instalação é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregue e instalado no seguinte endereço **Rua Bento Gonçalves nº1020, centro, Mostardas/RS, CEP: 96270-000.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir da entrega do produto pelo fornecedor.

5.1.2. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração**

devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

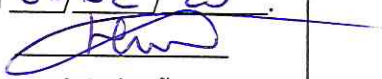
6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

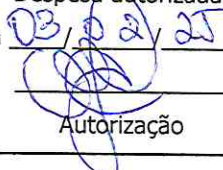
7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

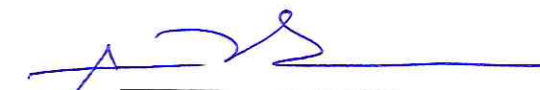
7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 27 de janeiro de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>03/02/25</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>03/02/25</u> .

Autorização


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

